

PJeCOR PP Nº 0000173-70.2019.2.00.0814  
REQUERENTE: 4º Tabelionato de Notas- Condurú  
ENVOLVIDOS: Cartórios Extrajudiciais

### DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 005/2020- SRAJ/CJRMB

Trata-se de comunicação feita pelo 4º Tabelionato de Notas- Cartório Condurú, informando que foram inutilizados os papéis de segurança n.ºs A5229197, A5229199, A5229243, A5229261, A5441813, A5441828, A5441858, A5441881, A5441885, A5441949, A5441950, A5441980, A5441986, A5441987 e A5441992, os quais seriam destinados para aposição de apostila as quais foram destruídas conforme o parágrafo único do artigo 16 do Provimento n.º 62/2017/CNJ.

**É o relatório.**

**Decido.**

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **encaminhe-se** cópia do expediente à Corregedoria de Justiça da Comarcas do Interior e a SEPLAN, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Por fim, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

  
Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
*Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém*



Número: **0000173-70.2019.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **17/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARTORIO DO 4 OFICIO DE NOTAS CORREA DE MIRANDA (REQUERENTE)	
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9187	19/12/2019 12:03	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
8717	17/12/2019 09:40	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
8718	17/12/2019 09:40	<a href="#">009. Código de rastreabilidade 81420191088972</a>	Documento de Comprovação

PJeCOR PP Nº 0000173-70.2019.2.00.0814

REQUERENTE: 4º Tabelionato de Notas- Condurú

ENVOLVIDOS: Cartórios Extrajudiciais

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2019- /CJRM B

Trata-se de comunicação feita pelo 4º Tabelionato de Notas- Cartório Condurú, informando que foram inutilizados os papéis de segurança n.ºs A5229197, A5229199, A5229243, A5229261, A5441813, A5441828, A5441858, A5441881, A5441885, A5441949, A5441950, A5441980, A5441986, A5441987 e A5441992, os quais seriam destinados para aposição de apostila as quais foram destruídas conforme o parágrafo único do artigo 16 do Provimento n.º 62/2017/CNJ.

**É o relatório.**

**Decido.**

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **encaminhe-se** cópia do expediente à Corregedoria de Justiça da Comarcas do Interior e a SEPLAN, para conhecimento e providências entendidas cabíveis.

Por fim, **determino** expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, 18 de dezembro de 2019.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

***Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém***



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420191088972

Nome original: 008.19.pdf

Data: 13/12/2019 08:31:25

Remetente:

Reginaldo Pinheiro da Cunha

Cartório 4º Ofício - Notas (Conduru) - Belém

TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Invalidação de folhas de Apostilamento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420191088972

Nome original: 008.19.pdf

Data: 13/12/2019 08:31:25

Remetente:

Reginaldo Pinheiro da Cunha  
Cartório 4º Ofício - Notas (Conduru) - Belém  
TJPA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Invalidação de folhas de Apostilamento.







## 4º OFÍCIO DE NOTAS

REGINALDO PINHEIRO DA CUNHA  
*Tableião*  
ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA CUNHA  
*Substituto*  
RAQUEL MATTOS BORGES DA COSTA  
*Consultoria Jurídica*



Belém(PA), 13 de dezembro de 2019.

Ofício n.º 008/2019 - Apostila  
Ref.: Inutilização de papel de segurança para apostilamento.

À

Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará.

Nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 62/2017/CNJ, comunico que foram inutilizados os papéis de segurança n.ºs A5229197, A5229199, A5229243, A5229261, A5441813, A5441828, A5441858, A5441881, A5441885, A5441949, A5441950, A5441980, A5441986, A5441987 e A5441992, os quais seriam destinados para aposição de apostila as quais foram destruídas conforme o parágrafo único do artigo 16 do Provimento n.º 62/2017/CNJ.

Respeitosamente,

**Daniel Alvares da Cunha.-**  
**Escrevente Autorizado.**

**Daniel Alvares da Cunha**  
**Escrevente Autorizado**

**Matriz: Trav. Três de Maio, 1503 - Tel.: (91) 3249-4005/3249-4018**  
**Sucursal: Av. Almirante Barroso, 3124 - Tel.: (91) 3243-1205/3231-7999**  
**Belém - Pará**

